



## **DECRETO Nº 130/2011**

Declara Ponto Facultativo o dia 24 de junho de 2011.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o feriado de Corpus Christi, no dia 23 de junho de 2011;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado Ponto Facultativo, no Município de Umuarama, o dia 24 de junho de 2011.

**Parágrafo único.** Na data constante deste artigo, não haverá em consequência expediente de trabalho nos Órgãos Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza não possam sofrer paralisação, tais como: serviços funerários, varrição e coleta de lixo, guarda municipal, que funcionarão normalmente e a Secretaria de Saúde que estabelecerá plantão para atendimento de casos de emergência.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 17 de maio de 2011.

PÚBLICO MUNICIPAL DE UMUARAMA	
DE	DE
DE Nº	DE Nº
MOACIR SILVA	MUNICÍPIO
Prefeito Municipal	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	

  
**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 12015017

Declara ponto facultativo o dia 24 de Junho de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o Edital do Concurso Público, no dia 23 de

Junho de 2011

DECRETO

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo, no Município de Umuarama, o dia 24 de Junho de 2011.

Parágrafo único. Na data constante deste artigo, não haverá em consequência expediente de trabalho nos Órgãos Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza não possam sofrer paralisação, tais como serviços funerários, variação e coleta de lixo, guarda municipal, que funcione normalmente e o Secretário de Saúde que exerce suas funções para atendimento de casos de emergência.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO NO Umuarama Ilustrado Nº 9.183 DE 23/05/2011

<b>PUBLICADO NO Umuarama ILUSTRADO</b>	
DE	21 / maio / 2011
DE Nº	9.183
UMUARAMA,	23 / 05 / 2011
89.	
<b>DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO</b>	

ARMANDO CORREIA FILHO  
Secretário de Administração